



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Retificação em 05/10/2020, 12/11/2020

EDITAL Nº 004/2020 – CIED/UFAL, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR BOLSISTA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

A Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio da Coordenadoria Institucional de Educação a Distância – CIED, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de tutores Presenciais e a Distância da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFAL, conforme estabelecido na Lei nº 9.394/1996, no Artigo 80; na Lei nº 11.273/2006 e na Lei nº 11.502/2007; no Decreto nº 9.057/2017 e no Decreto nº 5.800/2006; na Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016, e na Portaria Nº 15, de 23 de janeiro de 2017. A referida seleção visa ao preenchimento de 188 (cento e oitenta e oito) vagas com vistas à contratação temporária e formação do cadastro de reserva para atuação nos cursos de graduação em Geografia, Letras Espanhol, Letras Português, Matemática, Pedagogia, Química e Sistemas de Informação, conforme definido nos projetos pedagógicos dos respectivos cursos, e de acordo com o disposto nas cláusulas, subcláusulas e condições adiante estabelecidas.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade da Coordenadoria Institucional de Educação a Distância – CIED/UFAL. No que se refere à realização das inscrições, recebimento e análise dos títulos, a responsabilidade será do Núcleo Executivo de Processos Seletivos – COPEVE/UFAL. Caberá à Coordenadoria Institucional de Educação a Distância – CIED/UFAL a convocação dos aprovados dentro do número de vagas.
- 1.2. O Processo Seletivo para tutor será realizado em uma única etapa, constituída de Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.3. É vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao(à) candidato(a) convocado(a) que possuir vinculação a outro programa e bolsa do FNDE cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e a Lei nº 11.502/2007.
- 1.4. O exercício na atividade é temporário e SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO de qualquer natureza.
- 1.5. Toda menção a horário neste Edital obedecerá ao horário local do Estado de Alagoas.
- 1.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 1.7. Para todos os efeitos, o conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital são requisitos essenciais para participação neste Processo Seletivo. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado(a) do certame.
- 1.8. A CIED/UFAL promoverá para os(as) candidatos(as) aprovados(as) a oferta de Curso de Habilitação em Tutoria, nos termos dos subitens 13.7 a 13.11, o qual será de caráter obrigatório para aqueles(as) que ainda não o fizeram, e de caráter facultativo para os(as) que já participaram, mediante comprovação.
- 1.9. Será assegurado o período de **02/10/2020 a 05/10/2020** para a apresentação de pedidos de impugnação do edital, que serão avaliados pela CIED.
- 1.9.1. Qualquer candidato(a) poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à CIED/UFAL, através do e-mail direcao@cied.ufal.br, dentro do período informado no item 1.9, sob pena de preclusão.
- 1.9.2. O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.
- 1.9.3. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, em até 05 (cinco) dias úteis após o término do prazo de impugnação.
- 1.10. A CIED/UFAL, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas.
- 1.11. O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL: www.copeve.ufal.br.
- 1.12. Todos os horários citados neste Edital referem-se ao horário do estado de Alagoas.
- 1.13. À Comissão de Heteroidentificação da UFAL, sob a coordenação do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas – NEABI, caberá a responsabilidade de coordenar as bancas de validação da autodeclaração étnico-racial dos(as) candidatos(as) nas demandas para candidatos(as) Negros(as) (Pretos(as) e Pardos(as) - PP).

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Poderá concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente o(a) candidato(a) que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:
 - a) **possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior**, conforme Portaria nº 183/CAPES, de 21 de outubro de 2016; e
 - b) atender a formação exigida de acordo com a Área de Estudo de concorrência, conforme discriminado nos quadros do item 3; e

- c) estiver quite com as obrigações eleitorais; e
- d) estiver quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino); e
- e) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições de tutor bolsista; e
- f) o(a) candidato(a) não poderá concorrer à vaga do curso no qual ele(a) é aluno(a), não podendo, assim, ser acumulada a função de discente e tutor no mesmo curso.

2.2. Ressalta-se que o Ofício 187/2016 da CCB/CGFO/DED/CAPES de 22/11/2016, que trata de questões da portaria citada na alínea "a" do subitem **2.1**, esclarece que a atuação nas atividades existentes no sistema UAB poderá ser considerada para fins de comprovação de experiência no magistério, mediante declaração da instituição à qual o(a) bolsista estiver vinculado(a).

2.3. Para atuar como Tutor, o(a) candidato(a) deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.); e
- b) ter disponibilidade de horário para trabalho com 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria; e
- c) ter disponibilidade para desenvolver as atividades de tutoria aos finais de semana; e
- d) ter disponibilidade para participar das reuniões presenciais; e
- e) residir, preferencialmente, no município sede ou proximidades do polo para o qual está concorrendo, para os(as) candidatos(as) às vagas de tutoria presencial, observando que a UFAL está desobrigada de ofertar qualquer ajuda de custo, diárias, passagem, seguro de vida ou quaisquer outros mecanismos e/ou instrumentos semelhantes referentes à atuação da tutoria presencial nos polos de apoio presencial/UAB.

3 DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA TUTORES

3.1. Os(As) candidatos(as) atuarão nas Áreas de estudo/Polos de acordo com as ofertas dos quadros dos subitens **3.2.1.** e **3.2.2.**

3.2. As áreas de estudo e os Polos contemplados com os cursos de Graduação ofertados neste certame, com os respectivos números de vagas e suas cidades sedes, estão relacionados e descritos nos quadros a seguir:

3.2.1. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DOS TUTORES A DISTÂNCIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Legenda: **AC** - Ampla Concorrência; **PcD** - Pessoa com Deficiência; **CN** – Candidatos(as) Negros(as) ou Pardos(as); **CR** – Cadastro de Reserva.

TUTORES A DISTÂNCIA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Curso: LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

Código	Área de estudo	Disciplinas	Formação Exigida	Vagas			
				AC	PcD	CN	Total
1	Geografia Humana	Geografia agrária	Graduação em Geografia	2	CR	1	3+CR
		Espaço mundial, poder, territórios e redes					
		Geografia urbana					
		Geografia do Brasil					
		Métodos e práticas da pesquisa em geografia I					
		Geografia regional					
		Turismo, meio ambiente, patrimônio histórico-cultural e consumo					
		Seminários aplicados					
2	Geografia Física	Geomorfologia	Graduação em Geografia	2	CR	1	3+CR
		Hidrografia					
		Meio ambiente, sistema energética e políticas públicas					
		Projetos integradores VI e VII					
		Pedologia					
		Biogeografia					
		Geografia do estado de Alagoas					
3	Ensino de Geografia	Projetos integradores IV e V	Graduação em Geografia	2	CR	1	3+CR
		Metodologia do ensino de geografia					
		Estágio supervisionado I, II, III e IV					
		Pesquisa educacional					
		Métodos e práticas da pesquisa em geografia II e III					

Código	Área de estudo	Disciplinas	Formação Exigida	Vagas			
				AC	PcD	CN	Total
4	Cartografia	Leitura e análise de documentos cartográficos	Graduação em Geografia	2	CR	1	3+CR
		Cartografia					
5	Pedagogia	Desenvolvimento e Aprendizagem	Graduação em Pedagogia	2	CR	1	3+CR
		Planejamento, Currículo e avaliação da aprendizagem					
		Profissão docente					
		Projeto pedagógico, organização e Gestão do trabalho escolar					
		Política e Organização da Educação básica no Brasil					
6	Letras	Libras	Graduação em Letras	2	CR	1	3+CR

Curso: LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL

Código	Área de Estudo	Disciplinas	Formação Exigida	Vagas			
				AC	PcD	CN	Total
7	Língua Espanhola	Língua Espanhola 1	Graduação em Letras ou áreas afins	2	CR	1	3+CR
		Língua Espanhola 2					
		Língua Espanhola 3					
		Língua Espanhola 4					
8	Teoria da Literatura	Teoria da Literatura 1	Graduação em Letras ou áreas afins	2	CR	1	3+CR
		Teoria da Literatura 2					
9	Teoria Linguística	Teoria Linguística 1	Graduação em Letras ou áreas afins	2	CR	1	3+CR
		Teoria Linguística 2					
10	Educação	Profissão Docente	Graduação em Letras ou áreas afins	2	CR	1	3+CR
		Introdução à educação a distância					
		Política e organização da educação básica no Brasil					
		Desenvolvimento e aprendizagem					
		Didática					
		Gestão da educação e do trabalho escolar					
11	Práticas como Componente Curricular (Ppc)	PPC1: Leitura e produção de textos em língua espanhola	Graduação em Letras ou áreas afins	2	CR	1	3+CR
		PPC2: Compreensão e produção escrita em língua espanhola 2					
		PCC 3: Compreensão e produção oral em língua espanhola 1					
		PCC 4: Compreensão e produção oral em língua espanhola 2					
12	Leitura Produção de Textos em Língua Portuguesa	Leitura e produção de textos em língua portuguesa	Graduação em Letras ou áreas afins	2	CR	1	3+CR
13	Língua Latina	Língua Latina	Graduação em Letras ou áreas afins	2	CR	1	3+CR
14	Linguística	Linguística aplicada	Graduação em Letras ou áreas afins	2	CR	1	3+CR
		Linguística 1: Fonética e fonologia da língua espanhola					
		Linguística 2: Morfossintaxe da língua espanhola					
		Linguística 3: Semântica e pragmática da língua espanhola					
15	Atividade Curricular de Extensão (Ace)	ACE 01	Graduação em Letras ou áreas afins	2	CR	1	3+CR
		ACE 02					
		ACE 03					
		ACE 04					
		ACE 05					

Código	Área de Estudo	Disciplinas	Formação Exigida	Vagas			
				AC	PcD	CN	Total
16	Ensino de Língua Espanhola 1	Estágio supervisionado de língua espanhola 1	Graduação em Letras ou áreas afins	2	CR	1	3+CR
		Estágio supervisionado de língua espanhola 2					
		Estágio supervisionado de língua espanhola 3					
		Estágio supervisionado de língua espanhola 4					
		Didática do ensino de língua espanhola					
17	Libras	Fundamentos de língua brasileira de sinais	Graduação em Letras ou áreas afins	2	CR	1	3+CR
18	Literatura de Língua Espanhola	Literatura de língua espanhola 1	Graduação em Letras ou áreas afins	2	CR	1	3+CR
		Literatura de língua espanhola 2					
		Literatura de língua espanhola 3					
19	Pesquisas Teóricas e Aplicadas em Letras e Linguística	Pesquisas teóricas e aplicadas em letras e linguística	Graduação em Letras ou áreas afins	2	CR	1	3+CR

Curso: LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS

Código	Área de Estudo	Disciplinas	Formação Exigida	Vagas			
				AC	PcD	CN	Total
20	Teoria Linguística	Teoria Linguística 1	Graduação em Letras ou áreas afins	2	CR	1	3+CR
		Teoria Linguística 2					
21	Linguística Aplicada	Linguística Aplicada	Graduação em Letras ou áreas afins	2	CR	1	3+CR
		Pesquisas Teóricas e Aplicadas em Letras e Linguística					
22	Sociolinguística	Sociolinguística	Graduação em Letras ou áreas afins	1	CR	CR	1+CR
23	Análise do Discurso	Análise do Discurso	Graduação em Letras ou áreas afins	1	CR	CR	1+CR
24	Educação	Profissão Docente	Graduação em Pedagogia ou áreas afins	2	CR	1	3+CR
		Introdução à educação a distância					
		Política e organização da educação básica no Brasil					
		Didática					
		Gestão da educação e do trabalho escolar					
25	Desenvolvimento e Aprendizagem	Desenvolvimento e Aprendizagem	Graduação em Psicologia ou Pedagogia	2	CR	CR	2+CR
26	Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa	Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa 1	Graduação em Letras	2	CR	1	3+CR
		Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa 2					
		Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa 3					
		Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa 4					
27	Práticas como Componente Curricular (PCC)	PCC1: Leitura e Interpretação de Textos Literários	Graduação em Letras ou áreas afins	2	CR	1	3+CR
		PCC2: Leitura e Produção de Textos na Sala de Aula					
		PCC 3: Análise de Práticas de Linguagem e/ou Fatos Linguísticos					
		PCC 4: Tecnologias da Informação e da Comunicação no Ensino Fundamental e Médio					
28	Leitura e Produção de Textos em Língua Portuguesa	Leitura e Produção de Textos em Língua Portuguesa 1	Graduação em Letras ou áreas afins	2	CR	1	3+CR
		Leitura e Produção de Textos em Língua Portuguesa 2					

Código	Área de Estudo	Disciplinas	Formação Exigida	Vagas			
				AC	PcD	CN	Total
29	História e Fonologia da Língua Portuguesa	História da Língua Portuguesa Fonologia da Língua Portuguesa	Graduação em Letras ou áreas afins	2	CR	1	3+CR
30	Morfologia, Sintaxe e Semântica do Português	Morfologia da Língua Portuguesa	Graduação em Letras ou áreas afins	2	CR	1	3+CR
		Sintaxe do Português					
		Semântica do Português					
31	Metodologia da Língua Portuguesa	Metodologia da Língua Portuguesa	Graduação em Letras ou áreas afins	1	CR	CR	1+CR
32	Latim	Língua Latina	Graduação em Letras ou áreas afins	2	CR	CR	2+CR
33	Teoria Literária	Teoria da Literatura 1	Graduação em Letras ou áreas afins	2	CR	1	3+CR
		Teoria da Literatura 2					
32	Literatura de Língua Portuguesa 1 e 2	Literatura de Língua Portuguesa 1	Graduação em Letras ou áreas afins	2	CR	1	3+CR
		Literatura de Língua Portuguesa 2					
35	Literatura de Língua Portuguesa 3,4 e 5	Literatura de Língua Portuguesa 3	Graduação em Letras ou áreas afins	2	CR	1	3+CR
		Literatura de Língua Portuguesa 4					
36	Metodologia do Ensino de Literatura	Metodologia do Ensino de Literatura	Graduação em Letras ou áreas afins	1	CR	CR	1+CR
37	Atividade Curricular de Extensão (Ace)	ACE 01	Graduação em Letras ou áreas afins	2	CR	1	3+CR
		ACE 02					
		ACE 03					
		ACE 04					
		ACE 05					
38	Libras	Fundamentos de Libras	Graduação em Letras ou áreas afins	2	CR	1	3+CR

Curso: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Código	Área de Estudo	Disciplinas	Formação exigida	Vagas			
				AC	PcD	CN	Total
39	Álgebra	Álgebra Elementar	Graduação em Matemática	3	CR	1	4+CR
		Álgebra Linear					
		Introdução à Teoria dos Números					
		Introdução à Álgebra					
40	Fundamentos de Matemática	Elementos de Matemática 1	Graduação em Matemática	3	CR	1	4+CR
		Elementos de Matemática 2					
		Matemática Financeira					
		Introdução à Lógica					
41	Geometria	Geometria Espacial	Graduação em Matemática	3	CR	1	4+CR
		Desenho Geométrico					
		Geometria Plana					
		Geometria Analítica					

Código	Área de Estudo	Disciplinas	Formação exigida	Vagas			
				AC	PcD	CN	Total
42	Análise	Cálculo 1, 2, 3 e 4.	Graduação em Matemática	3	CR	1	4+CR
		Introdução à Análise					
		Introdução à Estatística					
		Combinatória e Probabilidades					
43	Ensino de Ciências e Matemática	Organização do Trabalho Acadêmico	Graduação em Pedagogia	2	CR	1	3+CR
		Estágio Supervisionado 1, 2, 3 e 4					
44	História Afro-Brasileira e Africana na Educação Brasileira.	História Afro-Brasileira e Africana na Educação Brasileira.	Graduação em História ou Ciências Sociais	1	CR	CR	1+CR
45	Fundamentos da Educação	Profissão Docente	Graduação em Pedagogia	2	CR	1	3+CR
		Educação Brasileira.					
		Pesquisa Educacional					
46	Didática e Prática de Ensino	Planejamento, Currículo e Avaliação da Aprendizagem	Graduação em Pedagogia	2	CR	CR	2+CR
		Didática da Matemática					
47	Política e Gestão Educacional	Projeto Pedagógico, Organização e Gestão do Trabalho Escolar	Graduação em Pedagogia	2	CR	CR	2+CR
		Política e Organização da Educação Básica No Brasil					
48	Tecnologias da Informação e Comunicação	Tecnologia da Informação e Comunicação para Ead	Graduação em qualquer licenciatura	2	CR	CR	2+CR
		Informática Educativa					
49	Física	Física Geral 1	Graduação em Física	2	CR	CR	2+CR
		Física Geral 2					
50	História da Matemática	História da Matemática	Graduação em Matemática	1	CR	CR	1+CR

Curso: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Código	Área de Estudo	Disciplinas	Formação Exigida	Vagas			
				AC	PcD	CN	Total
51	Didática e Prática de Ensino	Didática	Graduação em Pedagogia ou áreas afins	1	CR	CR	1+CR
		Currículo					
		Avaliação					
		Planejamento, Currículo e Avaliação					
		Estágio supervisionado 3					
		Projetos Integradores 7					
		Estágio Supervisionado 4					
52	Fundamentos da Educação	Profissão Docente	Graduação em Pedagogia ou Ciências Sociais ou áreas afins	1	CR	CR	1+CR
		Fundamentos Históricos da Educação e da Pedagogia					
		Pesquisa Educacional					
53	Ciências Humanas e Sociais	Saberes e Metodologias do Ensino de Geografia 1	Graduação em Pedagogia ou História ou Geografia ou áreas afins	2	CR	CR	2+CR
		Saberes e Metodologias do Ensino de Geografia 2					
		Saberes e Metodologias do Ensino de História 1					
		Saberes e Metodologias do Ensino de História 2					
		Educação e Meio Ambiente					
		Educação e Diversidade Étnico-Racial					

Código	Área de Estudo	Disciplinas	Formação Exigida	Vagas			
				AC	PcD	CN	Total
54	Ensino de Ciências e Matemática	Estatística Educacional	Graduação em Pedagogia, nas áreas de Ciências ou Matemática ou áreas afins	2	CR	CR	2+CR
		Saberes e Metodologias do Ensino de Matemática 1					
		Saberes e Metodologias do Ensino de Matemática 2					
		Saberes e Metodologias do Ensino de Ciências 1					
		Saberes e Metodologias do Ensino de Ciências 2					
55	Educação Infantil	Saberes e Metodologias do Ensino da Educação Infantil 1	Graduação em Pedagogia	2	CR	CR	2+CR
		Saberes e Metodologias do Ensino da Educação Infantil 2					
		Estágio Supervisionado 2					
		Projetos Integradores 6					
		Arte Educação					
		Jogos, Recreação e Brincadeiras					
		Literatura Infantil					
56	Política e Gestão Educacional	Organização e Gestão dos Processos Educativos	Graduação em Pedagogia	1	CR	CR	1+CR
		Estágio Supervisionado 1					
		Projetos Integradores 5					
57	Educação e Linguagem	Saberes e Metodologias do Ensino da Língua Portuguesa 1	Graduação em Letras Português ou áreas afins	1	CR	CR	1+CR
		Saberes e Metodologias do Ensino da Língua Portuguesa 2					
		Educação de Jovens e Adultos					
		Alfabetização e Letramento					
58	Educação e Linguagem (LIBRAS)	LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais	Graduação em Letras/Português ou Pedagogia com Certificado de Proficiência em LIBRAS, emitido pelo MEC.	1	CR	CR	1+CR

Curso: LICENCIATURA EM QUÍMICA

Código	Área de estudo	Disciplinas	Formação Exigida	Vagas			
				AC	PcD	CN	Total
59	Química Geral e Inorgânica	Química Geral	Graduação em Química.	1	CR	CR	1+CR
		Química Geral Experimental					
		Química Inorgânica 1					
		Química Inorgânica 2					
		História da Química					
		Metodologia para o Ensino de Química					
		Instrumentação para o Ensino de Química					
		Estágios Supervisionados					
		Projetos Integradores.					
60	Química Geral e Analítica	Química geral	Graduação em Química.	1	CR	CR	1+CR
		Química Geral Experimental					
		Química Analítica 1					
		Química Analítica 2					
		Química Ambiental					
		História da Química					
		Metodologia para o Ensino de Química					
		Instrumentação para o Ensino de Química					
		Estágios Supervisionados					
		Projetos integradores					

Código	Área de estudo	Disciplinas	Formação Exigida	Vagas			
				AC	PcD	CN	Total
61	Química Geral e Orgânica	Química Geral	Graduação em Química	1	CR	CR	1+CR
		Química Geral Experimental					
		Química Orgânica 1					
		Química Orgânica 2					
		Química Orgânica Experimental					
		História da Química					
		Metodologia para o Ensino de Química					
		Instrumentação para o Ensino de Química					
		Estágios Supervisionados					
		Projetos Integradores					
62	Química Geral e físico-química	Química Geral	Graduação em Química	1	CR	CR	1+CR
		Química Geral Experimental					
		Físico-Química1					
		Físico-Química 2					
		Físico-Química experimental					
		História da química					
		Metodologia para o Ensino de Química					
		Instrumentação para o Ensino de Química					
		Estágios Supervisionados					
		Projetos Integradores.					
63	Educação	Profissão Docente	Graduação em Pedagogia ou áreas afins e Especialização em Educação ou áreas afins.	2	CR	CR	2+CR
		Organização do Trabalho Acadêmico; Política e Organização da Educação Básica no Brasil					
		Desenvolvimento e Aprendizagem					
		Projeto Pedagógico					
		Organização e Gestão do Trabalho Escolar; e Pesquisa Educacional.					
64	Física	Física 1	Graduação em Física	1	CR	CR	1+CR
		Física 2					
65	Matemática	Cálculo 1	Graduação em Matemática	1	CR	CR	1+CR
		Cálculo 2					
		Matemática Fundamental					

Curso: BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Código	Área de Estudo	Disciplinas	Formação Exigida	Vagas			
				AC	PcD	CN	Total
66	Administração, Gestão de Negócios e Inovação	Direito Aplicado a Sistemas de Informação	Graduação em Sistema de Informação, Ciência da Computação, Engenharias IV, Administração de Empresas, Ciências Sociais, Humanas, Economia ou Contabilidade.	3	1	1	5+CR
		Fundamentos de Administração de Empresas					
		Fundamentos de Contabilidade					
		Fundamentos de Economia					
		Fundamentos de Gestão de Pessoas					
		Fundamentos de Marketing					
		Gestão de Processos de Negócio de Sistemas de Informação					
		Gestão do Conhecimento					
		Processo Decisório					
		Psicologia Aplicada a Sistemas de Informação					
		Computador, Sociedade e Ética					
		Introdução à Sociologia					
		Empreendedorismo em Informática					
		Empreendedorismo Social					
		Inovação e novas tecnologias aplicadas a SI					
		Inovação em modelos de negócios					
		Introdução à EAD					
		Metodologia da pesquisa					
67	Projeto, Desenvolvimento e Implantação de Sistemas e Banco de Dados	Algoritmo e Estrutura de Dados I	Graduação em Sistema de Informação, Ciência da Computação, Engenharias IV.	4	1	1	6+CR
		Algoritmo e Estrutura de Dados II					
		Desenvolvimento de Software para Web I					
		Desenvolvimento de Software para Web II					
		Engenharia de Software					
		Fundamentos de Sistema de Informação					
		Gerência de Projetos de Software					
		Gestão da Qualidade de Software					
		Interação homem-computador					
		Introdução a Sistemas de Informação					
		Programação orientada a objetos					
		Sistemas de apoio à decisão					
		Sistemas de apoio à decisão baseados em conhecimento					
		Sistemas Multimídia					
		Análise de Dados					
		Lógica Aplicada					
		Projeto de banco de dados					
		Sistemas de informação e banco de dados					
68	Redes e Sistemas Básicos	Arquitetura e organização de computadores	Graduação em Sistema de Informação, Ciência da Computação, Engenharias IV.	2	CR	1	3+CR
		Projeto de redes de computadores					
		Redes de computadores					
		Segurança e auditoria de sistemas de informação					
		Sistemas distribuídos					
		Sistemas operacionais					

3.2.2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DOS TUTORES PRESENCIAIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Legenda: **AC** - Ampla Concorrência; **PcD** - Pessoa com Deficiência; **CN** – Candidatos(as) Negros(as) ou Pardos(as); **CR** – Cadastro de Reserva.

TUTORES PRESENCIAIS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO**Curso: LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL**

Código	Polo	Formação Exigida	Vagas			
			AC	PcD	CN	Total
69	Arapiraca	Graduação em Letras Espanhol ou áreas afins	1	CR	CR	1+CR
70	Maceió	Graduação em Letras Espanhol ou áreas afins	1	CR	CR	1+CR
71	Maragogi	Graduação em Letras Espanhol ou áreas afins	1	CR	CR	1+CR
72	Matriz de Camaragibe	Graduação em Letras Espanhol ou áreas afins	1	CR	CR	1+CR
73	Palmeira dos Índios	Graduação em Letras Espanhol ou áreas afins	1	CR	CR	1+CR

Curso: LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS

Código	Polo	Formação Exigida	Vagas			
			AC	PcD	CN	Total
74	Delmiro Gouveia	Graduação em Letras	1	CR	CR	1+CR
75	Maceió	Graduação em Letras	1	CR	CR	1+CR
76	Maragogi	Graduação em Letras	1	CR	CR	1+CR
77	Matriz de Camaragibe	Graduação em Letras	1	CR	CR	1+CR
78	Olho D'Água das Flores	Graduação em Letras	1	CR	CR	1+CR

Curso: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Código	Polo	Formação Exigida	Vagas			
			AC	PcD	CN	Total
79	Maceió	Graduação em Pedagogia e Especialização ou experiência em Coordenação Pedagógica	1	CR	CR	1+CR
80	Matriz de Camaragibe	Graduação em Pedagogia e Especialização ou experiência em Coordenação Pedagógica	1	CR	CR	1+CR
81	Olho D'Água das Flores	Graduação em Pedagogia e Especialização ou experiência em Coordenação Pedagógica	1	CR	CR	1+CR

O tutor presencial da Pedagogia deverá acompanhar as atividades de estágio.

Curso: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Código	Polo	Formação Exigida	Vagas			
			AC	PcD	CN	Total
82	Delmiro Gouveia	Graduação em Matemática	1	CR	CR	1+CR
83	Maceió	Graduação em Matemática	1	CR	CR	1+CR
84	Palmeira dos Índios	Graduação em Matemática	1	CR	CR	1+CR
85	Penedo	Graduação em Matemática	1	CR	CR	1+CR

Curso: LICENCIATURA EM QUÍMICA

Código	Polo	Formação Exigida	Vagas			
			AC	PcD	CN	Total
86	Arapiraca	Graduação em Química	1	CR	CR	1+CR

Curso: BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Código	Polos	Formação Exigida	Vagas			
			AC	PcD	CN	Total
87	Maceió	Graduação em: Ciências da Computação e/ou Sistemas de Informação e/ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	1	CR	CR	1+CR
88	Arapiraca	Graduação em: Ciências da Computação e/ou Sistemas de Informação e/ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	1	CR	CR	1+CR
89	Olho D'Água das Flores	Graduação em: Ciências da Computação e/ou Sistemas de Informação e/ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	1	CR	CR	1+CR
90	Maragogi	Graduação em: Ciências da Computação e/ou Sistemas de Informação e/ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	1	CR	CR	1+CR

Curso: LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

Código	Polo	Formação Exigida	Vagas			
			AC	PcD	CN	Total
91	Arapiraca	Graduação em Geografia	1	CR	CR	1+CR
92	Maceió	Graduação em Geografia	1	CR	CR	1+CR
93	Matriz de Camaragibe	Graduação em Geografia	1	CR	CR	1+CR

4 DAS INSCRIÇÕES**Procedimentos para realização e confirmação da inscrição.**

- 4.1.** As inscrições serão realizadas, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.copeve.ufal.br>, no período **entre as 17h do dia 02/10/2020 às 23h59min do dia 13/10/2020**.
- 4.2.** No período especificado no subitem **4.1**, os procedimentos para que o(a) candidato(a) se inscreva no Processo Seletivo de que trata este Edital são os seguintes:
- a)** no caso de o(a) candidato(a) não ter cadastro no *site* da COPEVE, ele(a) deverá fazê-lo no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema;
 - b)** após a realização do cadastro no sistema de inscrição da COPEVE, o(a) candidato(a) deverá fazer sua inscrição preenchendo o Formulário de Inscrição *online* existente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrição;
 - c)** o(a) candidato(a) deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) simples, gerada pelo sistema da COPEVE, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição exclusivamente nas agências do Banco do Brasil, observando a data de vencimento desta.
- 4.3.** Não serão confirmadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que não cumprirem o estabelecido no subitem **4.2** deste Edital.
- 4.4.** As orientações e os procedimentos adicionais a serem seguidos para a realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema.
- 4.5.** Para realizar o cadastro no site da COPEVE, conforme previsto na alínea 'a' do subitem **4.2**, dentre outras informações de caráter obrigatório, o(a) candidato(a) deverá incluir um endereço eletrônico pessoal válido (e-mail), por meio do qual receberá eventuais informações a respeito deste Processo Seletivo.
- 4.6.** Ao preencher o Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, escolher o **Área de Estudo/Demanda para Tutores a Distância ou Curso/Polo/Demanda para Tutores Presenciais**, de acordo com a relação constante no item **3** deste Edital.
- 4.7.** Uma vez efetuada a inscrição, não será realizada, sob qualquer alegação, a alteração das informações referentes ao Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) candidato(a), assim como não serão alteradas as opções de **Área de Estudo/Demanda ou Curso/Polo/Demanda**.
- 4.7.1.** Caso o(a) candidato(a) desista de uma inscrição já realizada e queira trocar de opção (Área de Estudo/Demanda ou Curso/Polo/Demanda), poderá efetuar uma nova inscrição, desde que não tenha finalizado o período de inscrição e que a nova inscrição seja, obrigatoriamente, diferente da(s) efetuada(s) anteriormente no que se refere ao conjunto de opções **Área de Estudo/Demanda ou Curso/Polo/Demanda**.
- 4.8.** É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o preenchimento correto do Formulário de Inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.
- 4.9.** O(A) candidato(a) inscrito(a) não deverá enviar cópia dos documentos comprobatórios dos dados cadastrais, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.10.** A COPEVE/UFAL não se responsabilizará por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

Pagamento da taxa e Confirmação da inscrição.

- 4.11.** Para confirmação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá pagar taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) até a data estabelecida na própria GRU como vencimento.
- 4.12.** O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser feito por meio da Guia de Recolhimento Único da União (GRU) obtida no endereço eletrônico **www.copeve.ufal.br**, **pagável apenas nas agências do Banco do Brasil**. O pagamento deverá ser realizado após a geração e a impressão da GRU (opção disponível após o preenchimento e envio *online* do Formulário de Inscrição). **A GRU a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquela correspondente ao Formulário de Inscrição.**
- 4.13.** O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a **data de vencimento estabelecida na GRU**, observado o horário normal de funcionamento bancário. A solicitação de inscrição estará confirmada somente após o pagamento da GRU correspondente e a devida confirmação da rede bancária.
- 4.14.** Não serão aceitos pagamentos condicionais e/ou extemporâneos ou efetuados por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.15.** A confirmação da inscrição do(a) candidato(a), por meio do seu comprovante de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis após efetuado o pagamento da taxa de inscrição pelo(a) candidato(a). É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acompanhamento de sua inscrição junto ao sistema de inscrição da COPEVE. Se após 72 (setenta e duas) horas úteis o pagamento não for confirmado no sistema de inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato imediatamente com a COPEVE.

Isenção do pagamento da taxa de inscrição de acordo com o Decreto nº 6.135/2007

- 4.16.** Poderá pleitear isenção da taxa de inscrição, no período de **02/10/2020 a 05/10/2020**, o(a) candidato(a) que preencher, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:
- a)** estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; **e**
 - b)** for membro de família de baixa renda, ou seja, com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 4.17.** Para requerer a isenção mencionada no subitem **4.16**, deste Edital, o(a) candidato(a) deverá informar no Formulário de Inscrição *online* (www.copeve.ufal.br/sistema) o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, por meio do qual firmará declaração de que atende à condição estabelecida na alínea ‘b’ do subitem **4.16** deste Edital.
- 4.18.** A COPEVE/UFAL, de posse dos Números de Identificação Social dos(as) candidatos(as), consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).
- 4.19.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O formulário preenchido com informações falsas sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei e o(a) excluirá do Certame.
- 4.20.** Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que não possua o NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico na data da sua inscrição.
- 4.21.** Não serão analisados os pedidos de isenção baseados no Decreto nº 6.135/2007 sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes para a correta identificação do(a) candidato(a) na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
- 4.22.** O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br no dia indicado no subitem **4.24**.
- 4.23.** Os recursos poderão ser interpostos conforme disposições previstas nos subitens **4.25 a 4.30**.

Resultado Preliminar das Solicitações de Isenções

- 4.24.** O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br no dia **07/10/2020**.

Recursos das Solicitações de Isenções

- 4.25.** Poderão ser interpostos recursos contra o resultado dos pedidos de isenção das 0h00 às 23h59 de **08/10/2020** no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br. Para interposição do recurso, o(a) candidato(a) deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 4.26.** O Resultado Final dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br no dia **13/10/2020**.
- 4.27.** Cada candidato(a), neste Processo Seletivo, somente será agraciado(a) uma única vez com o benefício de isenção da taxa de inscrição, mesmo que tenha apresentado mais de uma solicitação. Neste caso, o(a) candidato(a) que tenha direito à isenção terá validado apenas aquela referente à última das inscrições realizadas no sistema de inscrição da COPEVE/UFAL.
- 4.28.** A relação dos(as) candidatos(as) com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, será divulgada no endereço eletrônico da COPEVE simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 4.29.** Será desconsiderado o formulário de isenção dos(as) inscritos(as) que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição, verificável a qualquer tempo, até mesmo após a publicação do resultado dos pedidos de isenção.
- 4.30.** O(a) candidato(a) que continuar no Resultado Final com o pedido de isenção indeferido poderá pagar o valor da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto na alínea “c” do subitem **4.2**, bastando acessar o seu cadastro no sistema de inscrição através do endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, clicar na opção Gerar Boleto da inscrição escolhida e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU).

Outras informações relativas à inscrição.

- 4.31.** A COPEVE/UFAL dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas. Em tais casos, não será efetuada a devolução do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.32.** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 4.33.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Certame pela Universidade Federal de Alagoas.
- 4.34.** Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou, para outro cargo ou para outros concursos/seleções.
- 4.35.** O sistema de inscrição da COPEVE/UFAL possibilita o acompanhamento da situação da inscrição do(a) candidato(a), disponibilizando-lhe o comprovante de inscrição, consultado por meio do endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema.
- 4.36.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.37.** O(A) candidato(a) que desejar corrigir o nome, número de documento de identificação, data de nascimento ou qualquer outra informação relativa a seus dados pessoais fornecida durante o processo de inscrição neste Processo Seletivo deverá, após o término das inscrições, enviar o pedido de correção para o e-mail copeve.candidato@gmail.com. Esse requerimento deverá vir acompanhado do documento digitalizado que contenham os dados corretos. O e-mail deverá:
- Possuir o Assunto: [SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADO CADASTRAL];
 - Conter o **Anexo VII** preenchido e o documento comprobatório que contenha os dados corretos.
- 4.38.** Os dados corrigidos em consequência do recebimento do requerimento entregue à COPEVE/UFAL nos termos do subitem **4.37** produzirão efeitos somente para o processo seletivo de que trata este Edital. Para alteração no cadastro de candidatos do site da COPEVE/UFAL, o(a) candidato(a) deverá fazer a correção dessa informação no sistema de inscrição da COPEVE/UFAL (www.copeve.ufal.br/sistema), utilizando seu *login* (CPF e senha), o que produzirá efeito nos concursos e processos seletivos que venham a ser realizados posteriormente.

5 DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 5.1.** Para as pessoas com deficiência, serão garantidas convocações de 10% (dez por cento) das chamadas decorrentes do presente Edital, por Área de estudo, conforme o artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do Cargo.
- 5.2.** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem **5.1** resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das chamadas para cada Área de Estudo.
- 5.2.1.** Somente haverá chamada obrigatória para os(as) candidatos(as) que se declarem deficientes na Área de Estudo em que o número de convocações for igual ou superior a 5 (cinco).
- 5.2.2.** Nos casos em que o número de convocações por Área de Estudo for inferior a 5 (cinco), os(as) candidatos(as) cotistas aprovados(as) serão convocados(as) de acordo com sua ordem de classificação.
- 5.3.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações previstas no Decreto Federal nº 5.296/04, bem como os portadores de visão monocular, nos termos da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
- 5.4.** O(A) candidato(a) deverá, no momento da inscrição, fazer a opção entre as vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.
- 5.5.** No ato de inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência deverá indicar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL.
- 5.6.** Os(As) candidatos(as) com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 5.7.** Os(As) candidatos(as) com deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste item **5** e seus subitens não poderão interpor recurso em favor de sua condição.
- 5.8.** O(A) candidato(a) com deficiência, se classificado(a) no Processo Seletivo na forma prevista neste Edital, além de figurar na lista de Ampla Concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.
- 5.9.** A não observância, pelo(a) candidato(a) inscrito(a) nas vagas destinadas às pessoas com deficiência, de quaisquer das disposições deste item **5**, implicará a perda do direito a ser admitido(a) para as vagas destinadas a esta categoria.
- 5.10.** Será eliminado(a) da lista de pessoas com deficiência o(a) candidato(a) cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada pela Banca de Validação, na forma do Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, devendo o(a) candidato(a) permanecer apenas na lista de Ampla Concorrência.
- 5.11.** O(A) candidato(a) portador(a) de deficiência que for convocado(a) deverá enviar/entregar, obrigatoriamente, no ato da celebração do Termo de Compromisso, laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD)

- 5.12.** A avaliação da condição de pessoa com deficiência será biopsicossocial e considerará as normas da lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Serão avaliados aspectos do(a) candidato(a) como: os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, fatores socioambientais,

psicológicos e pessoais; a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

5.13. Os(As) candidatos(as) que concorrem às vagas para Pessoa com Deficiência deverão comprovar tal condição de acordo com os termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas atualizações, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência, seguindo os procedimentos relacionados a seguir:

- a)** Enviar Laudo Médico digitalizado juntamente com o documento de Apresentação de Laudo Médico, conforme modelos dos **Anexos IV e V**, constando nome legível, assinatura e número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado, e demais documentos comprobatórios que atestem a especificidade, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência;
- b)** Participar da validação/entrevista para comprovar a condição de pessoa com deficiência, a qual terá edital de convocação previsto para **19/10/2020**.

5.14. O Edital de convocação para validação/entrevista para comprovação da condição de pessoa com deficiência estabelecerá a forma e as datas de realização dos procedimentos de validação, assim como disciplinará os prazos de publicação dos resultados e recursos, assegurando aos(às) interessados(as) o direito à ampla defesa e ao contraditório.

5.15. A CIED/UFAL procederá, durante o período de exercício da função de professor bolsista, à avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do(a) candidato(a). Este(a) deverá estar ciente de que estará sujeito(a) à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de permanência na função.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) OU PARDOS(AS)

6.1. A Universidade Federal de Alagoas atenderá ao disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (alterada pela Lei nº 13.409/2016); no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 (alterado pelo Decreto nº 9.034/2017); e nas Portarias Normativas MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017, de 05 de maio de 2017, e pela Portaria Normativa MEC nº 1.117/2018, de 1º de novembro de 2018), e nº 21, de 05 de novembro de 2012, os quais dispõem sobre a implementação da Reserva de Vagas/Cotas para ingresso nas Instituições Federais de Ensino Superior – IFES; atenderá ainda às disposições da Portaria Normativa MPDG nº 4/2018, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) Negros(as) (Pretos(as) e Pardos(as)) em concursos públicos; do Decreto nº 3.298/1999, que dispõe sobre a política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência e suas atualizações; e da Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e suas atualizações.

6.2. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) na demanda de negros(as) (Pretos(as) ou Pardos(as)) serão submetidos à Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-racial de candidatos(as) Negros(as) (Pretos(as) e Pardos(as)).

6.3. Das vagas destinadas a cada Área de Estudo/Polo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, conforme quantitativos discriminados nos quadros dos subitens 3.2.1 e 3.2.2 deste Edital.

6.4. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem **6.1** deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5; ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do Artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

6.5. Somente haverá reserva imediata de vagas para os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as) na Área de Estudo/Polo com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

6.5.1. Nos casos em que o número de vagas por Área de Estudo/Polo for inferior a 3 (três), haverá a formação de cadastro de reserva dos candidatos(as) negros(as) ou pardos(as) aprovados(as).

6.6. Para concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos(às) negros(as) ou pardos(as), preenchendo a autodeclaração de que é negro(a) ou pardo(a), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.7. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) Negros(as) (Pretos(as) e Pardos(as)) deverão seguir os procedimentos de envio de documentos nos horários definidos no edital de convocação, que será publicado na data prevista de **19/10/2020**.

6.8. Os editais de convocação para a validação da autodeclaração étnico-racial estabelecerão a forma e as datas de realização dos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial, assim como disciplinarão os prazos de publicação dos resultados e recursos, assegurando aos(às) interessados(as) o direito à ampla defesa e ao contraditório.

6.8.1. Instruções auxiliares para a confecção dos arquivos solicitados pela Banca de Validação serão publicadas anteriormente ao edital de convocação, na data provável de **19/10/2020**.

6.9. Os procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial serão realizados por bancas constituídas por membros da Comissão de Heteroidentificação da UFAL, que verificarão, tão somente, o fenótipo dos/as candidatos/as (características físicas, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto, do nariz, das orelhas etc., que, combinadas ou não, permitam que o(a) candidato(a) seja socialmente reconhecido/a, ou não, como uma pessoa negra, de cor preta ou parda).

6.9.1. Caso o(a) candidato(a) desista de uma inscrição já realizada e queira trocar de Demanda, somente será possível efetuando uma nova inscrição, desde que não tenha finalizado o período de inscrição e que a nova inscrição seja, obrigatoriamente, diferente da(s) efetuada(s) anteriormente.

6.10. A ascendência não será considerada, em nenhuma hipótese.

6.11. A composição das bancas de validação da autodeclaração étnico-racial observará as diretrizes da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que for compatível.

- 6.12.** Os(As) candidatos(as) que se submeterem aos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial deverão seguir os procedimentos descritos em Edital de convocação, SEM fazer uso de maquiagem, óculos escuros ou de grau, acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, turbante, véu, burca, gorro, elástico no cabelo, tiara ou qualquer outro objeto sobre a cabeça) ou acessórios que impossibilitem a verificação fenotípica, que acabam por prejudicar a identificação do(a) candidato(a).
- 6.13.** Será confirmado(a) habilitado(a) o(a) candidato(a) autodeclarado(a) Negro(a) (Preto(a) e Pardo(a)) que obtiver deferimento no Resultado Final da Análise de Documentos e no resultado emitido pela Banca de Validação da Autodeclaração.
- 6.14.** O indeferimento da autodeclaração étnico-racial pela Banca de Validação implicará a eliminação do(a) candidato(a) da demanda de Reserva de Vagas a qual escolheu inicialmente, passando a continuar na disputa do Processo Seletivo somente na demanda de Ampla Concorrência.
- 6.15.** O resultado da autodeclaração étnico-racial terá validade somente para este Processo Seletivo.
- 6.16.** O resultado da verificação de que trata o procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza e obedece às normas que regem as políticas de ação afirmativa
- 6.17.** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.
- 6.18.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo e, se tiver sido convocado(a), ficará sujeito(a) à anulação da convocação, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.19.** Os(As) candidatos(as) Negros(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) ou pardos(as).
- 6.20.** Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) convocado(a) em vaga reservada, será convocado(a) o(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).
- 6.21.** Na hipótese de não haver candidatos(as) Negros(as) aprovados(as) em número suficiente, as convocações subsequentes serão revertidas para a Ampla Concorrência e serão destinadas aos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo.
- 6.22.** A celebração do Termo de Compromisso dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de convocações por Área de Estudo e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência e a candidatos(as) Negros(as)(Pretos(as) ou Pardos(as)).

7. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1.** O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado em uma única etapa, constituída de Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.2.** A classificação deste Processo Seletivo será definida pela Banca Examinadora através da análise dos documentos comprobatórios dos títulos do(a) candidato(a), conforme o subitem **8.1**.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

- 8.1.** Somente serão aceitos os títulos descritos a seguir, observados os limites de pontuação máxima estabelecidos no quadro abaixo:

Formação Acadêmica	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
Título de Doutorado concluído na área de estudo para a qual concorre.	20,0	01	20,0
Título de Mestre na área de estudo para a qual concorre.	15,0	01	15,0
Título de Especialista na área de estudo para a qual concorre.	5,0	02	10,0
Experiência Profissional	Pontuação (por ano)	Número máximo de anos	Pontuação máxima
Experiência como tutor na educação a distância no Ensino Superior.	2,0	06	12,0
Experiência Profissional como Professor do ensino superior na área do curso para a qual concorre, na modalidade a distância ou presencial. (Estágio não será considerado)	2,0	04	8,0
Experiência como professor da educação básica na área do curso para a qual concorre. (Estágio não será considerado)	2,0	03	6,0
Publicações	Pontuação (por publicação)	Número máximo de publicações	Pontuação máxima
Livros publicados (autor, organizador ou autor de capítulo) com ISBN.	4,0	02	8,0
Publicação de artigos em revistas científicas com ISSN.	2,0	02	4,0
Publicação de artigos em Anais de eventos científicos com ISSN.	1,0	02	2,0
Capacitações	Pontuação (por certificado)	Número máximo de comprovantes	Pontuação máxima
Cursos de extensão (mínimo 40 horas), na área de estudo para a qual concorre ou em Educação	5,0	02	10,0
Eventos	Pontuação (por evento)	Número máximo de comprovantes	Pontuação máxima
Participação em congresso, jornada, seminário ou simpósio na área do curso para a qual concorre.	5,0	01	5,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100

- 8.2.** Os originais de todos os títulos listados e encaminhados no formato digital, deverão ser apresentados à CIED posteriormente à divulgação do resultado final, para validação, quando receberão o respectivo carimbo de “confere com o original”, ou o(a) candidato(a) deverá apresentar cópias autenticadas em cartório.
- 8.3.** A COPEVE/UFAL não realizará autenticação a esta conferência de documentos **durante o período de recebimento dos títulos.**
- 8.4.** As imagens digitalizadas devem estar legíveis, de forma a não gerar dúvidas nas informações a serem analisadas. Não serão considerados para efeito de pontuação os títulos que não estejam de acordo com este procedimento.
- 8.5.** Não serão aceitos títulos que não guardem relação com as atribuições da função, que firam a isonomia, que tenham sido obtidos em data posterior à da publicação do Edital deste Processo Seletivo ou que sejam diferentes dos estabelecidos no quadro especificado no subitem **8.1.**

Documentos a serem enviados na Prova de Títulos.

- 8.6.** Os(As) candidatos(as) deverão efetuar o envio da seguinte documentos digitalizados nos formatos **.pdf** e/ou **.jpg**:
- a)** Cópia digitalizada da documentação comprobatória dos títulos, apresentada na ordem que os itens aparecem no quadro (barema) do subitem **8.1**; e
 - b)** Comprovação de que possui experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, conforme Portaria nº 183/CAPES, de 21 de outubro de 2016. Para comprovação de experiência profissional, o(a) candidato(a) deverá apresentar documentos de acordo com seu enquadramento em uma das opções do subitem **8.1**; e
 - c)** Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão da **Formação Exigida** de acordo com a Área de Estudo ou Polo em que se inscreveu, conforme discriminado nos quadros do subitem **3.1**;
- 8.6.1.** Caso o(a) candidato(a) não efetue o envio dos documentos citados no subitem **8.6**, estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.
- 8.6.2.** Os(As) candidatos(as) classificados(as) dentro dos limites estabelecidos no item **12** deverão apresentar à CIED, posteriormente à divulgação do resultado final, os originais de todos os títulos listados que foram encaminhados no formato digital para validação, quando receberão o respectivo carimbo de “confere com o original”, ou o(a) candidato(a) deverá apresentar cópias autenticadas em cartório.

Procedimentos para envio de documentação.

- 8.7.** Toda a documentação especificada no item **8.6** deverá ser enviada exclusivamente pelo sistema on-line disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema.
- 8.7.1.** Os arquivos enviados deverão estar obrigatoriamente legíveis e em formato PDF e/ou JPG, nominais aos(as) candidatos(as), de forma a não gerar dúvidas no tocante às informações a serem analisadas. Não serão considerados para efeito de comprovação os documentos que não estiverem de acordo com esse procedimento.
- 8.7.2.** O(A) candidato(a) que optar por enviar um único arquivo no formato PDF com todos os documentos exigidos deverá nomeá-lo da seguinte forma: (Nome completo do(a) candidato(a) + Documentação para Banca).
- 8.7.3.** O(A) candidato(a) que optar por enviar vários arquivos digitalizados deverá nomear cada um da seguinte forma: (Nome completo do(a) candidato(a) + Nome do documento).
- 8.8.** Somente serão aceitos arquivos enviados no período entre **20/10/2020** e **22/10/2020**,
- 8.9.** O(A) candidato(a) deverá conferir a documentação e organizar os títulos, conforme subitens de **8.1** a **8.6**.
- 8.10.** O(A) candidato(a) receberá a confirmação de entrega dos arquivos pelo sistema da COPEVE/UFAL.
- 8.11.** A entrega dos arquivos, conforme especificado nos subitens acima, será condição para análise dos títulos encaminhados pelo(a) candidato(a).
- 8.12.** Não serão aferidas pontuações a quaisquer títulos que sejam diferentes dos estabelecidos no quadro especificado no subitem **8.1**.
- 8.13.** Os títulos apresentados que excederem a pontuação máxima prevista no subitem **8.1** não serão considerados para fins de pontuação.
- 8.14.** Os títulos enviados fora do prazo e das condições estabelecidas neste Edital não serão considerados para fins de análise.

Disposições gerais para validação dos documentos apresentados.

- 8.15.** Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor(a) juramentado(a). A comprovação do credenciamento do(a) tradutor(a) deverá ser encaminhada juntamente com o título.
- 8.16.** Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente. A validação do diploma deverá ser entregue juntamente com a documentação.
- 8.17.** Somente serão analisados os títulos emitidos com o nome do(a) candidato(a) literalmente igual ao apresentado no Comprovante de Inscrição do sistema de inscrições da COPEVE/UFAL. Caso o(a) candidato(a) apresente título com nome divergente daquele constante no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, este deverá vir acompanhado de cópia, conforme subitem **8.4**, de documento oficial que ateste a alteração do nome.
- 8.18.** O(A) candidato(a) poderá concorrer somente em uma modalidade de tutor e em uma Área de Estudo ou em um Polo.
- 8.18.1.** Caso o(a) candidato(a) possua mais de uma inscrição confirmada, somente uma inscrição será validada, sendo considerada, para fins de análise e pontuação, apenas a última inscrição.
- 8.19.** São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a entrega e a comprovação dos títulos. Os títulos que forem encaminhados de forma diferente da especificada neste Edital não serão analisados.
- 8.20.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação e será eliminado(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

8.21. Os documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a) para participação na Prova de Títulos constituem acervo do Processo Seletivo.

8.22. Considerando a inviabilidade operacional e econômica, a COPEVE/UFAL não fornecerá aos(às) candidatos(as) cópia dos documentos entregues para participação na Prova de Títulos, sob qualquer alegação.

Títulos relacionados à Formação Acadêmica.

8.23. Para julgamento dos títulos de **Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado)**, serão admitidas:

- a) Cópia digitalizada, conforme subitem **8.4**, de **diploma** de Mestrado e/ou Doutorado na área de estudo para a qual concorre, ou
- b) Cópia digitalizada, conforme subitem **8.4**, de **certificado** ou **declaração de conclusão** de curso de Mestrado e/ou Doutorado na área de estudo para a qual concorre, desde que acompanhado(a) de cópia autenticada, conforme subitem **8.4**, do **histórico escolar** do(a) candidato(a), no qual constem o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado(a) e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso a declaração ou histórico atestem a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, a pontuação não será aferida pela Banca Examinadora.

8.24. Para fins de pontuação na Prova de Títulos, os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) devem ser autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação, conforme previsto na Legislação.

8.25. A Ata de Defesa da Dissertação ou da Tese não será aceita para fins de comprovação de conclusão do Mestrado ou Doutorado, respectivamente.

8.26. Somente será considerado para fins de pontuação o curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) que seja na área de estudo para a qual o(a) candidato(a) concorre.

8.27. A Banca Examinadora realizará a conferência do registro no Ministério da Educação das Instituições de Ensino signatárias dos diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado) como condição de validação dos títulos de conclusão de pós-graduação.

8.28. Para julgamento dos títulos de Pós-Graduação Lato Sensu serão admitidas:

- a) cópia digitalizada, conforme subitem **8.4**, de **Certificado de Especialização (Lato Sensu)** na área de estudo para a qual concorre, com, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, emitido por instituição devidamente credenciada pelo Ministério da Educação para atuar neste nível educacional. Caso o certificado não contenha explicitamente a carga horária total do curso de Especialização, será necessária a apresentação de cópia digitalizada, conforme subitem **8.4**, do **histórico escolar** em que conste esta carga horária, ou
- b) cópia digitalizada, conforme subitem **8.4**, de **Declaração de conclusão** de curso de Especialização (Lato Sensu) na área de estudo para a qual concorre, com, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, emitida por instituição devidamente credenciada pelo Ministério da Educação para atuar neste nível educacional, desde que acompanhada do **histórico escolar** do(a) candidato(a), no qual constem as disciplinas, a carga horária total do curso, o resultado dos exames e do julgamento da Monografia. Caso o histórico e/ou a declaração atestem a existência de alguma pendência ou falta de requisito para a conclusão do curso, a pontuação não será aferida pela Banca Examinadora.

Comprovação de Experiência Profissional.

8.29. A atribuição da pontuação da experiência profissional será realizada por um ano completo (12 meses).

8.30. Não serão consideradas experiências profissionais em períodos concomitantes, mesmo que sejam em instituições diferentes.

8.31. A comprovação da **experiência profissional** deverá ser realizada por meio da apresentação dos documentos a seguir elencados, conforme vínculo empregatício do(a) candidato(a):

- a) Para exercício de atividade em **EMPRESA/INSTITUIÇÃO PRIVADA** – apresentar, cumulativamente, os documentos elencados a seguir:
 - cópia digitalizada, conforme subitem **8.4**, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas de identificação do trabalhador (dados pessoais e qualificação civil); a página do contrato de trabalho, em que conste o registro do empregador, informando o cargo e o período (com início e fim, se for o caso); e qualquer outra página em que conste informação de que tenha retificado as informações do registro de contrato de trabalho; e
 - cópia digitalizada, conforme subitem **8.4**, de declaração do empregador especificando o período de experiência (dia, mês e ano de início e fim, se for o caso), o cargo/função do(a) candidato(a) e a descrição das atividades desenvolvidas. A declaração deve estar devidamente identificada com timbre da instituição (Modelo em **Anexo I**).

Obs.: Caso o cargo do(a) candidato(a) tenha sofrido alteração durante o seu contrato de trabalho, deverá ser apresentada ainda a página da CTPS que comprove a alteração do cargo (constando nome do cargo e data de alteração do cargo), bem como tal especificação deverá constar discriminada na declaração emitida pelo empregador.

- b) Para exercício de atividade em **INSTITUIÇÃO PÚBLICA** – cópia digitalizada, conforme subitem **8.4**, de declaração emitida pelo representante máximo da Instituição Pública ou pelo Setor de Recursos Humanos da Instituição, que informe o período (dia, mês e ano de início e fim, se for o caso), o cargo/função que o servidor ocupa e a descrição das atividades (Modelo em **Anexo II-A**).

- c) Para exercício de ATIVIDADE/SERVIÇO PRESTADO COMO **AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL** – cópia digitalizada, conforme subitem **8.4**, de declaração do contratante e/ou tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) que informe o período (dia, mês e ano de início e fim, se for o caso) e a descrição do serviço realizado. (Modelo em **Anexo III**).

- d) Para exercício de atuação nas atividades desenvolvidas no **SISTEMA UAB** – Declaração da Instituição à qual o(a) bolsista esteve vinculado(a), mencionando qual(is) atividade(s) foi(foram) desenvolvida(s) no Sistema UAB e o tempo de serviço em que desenvolveu a(s) atividade(s) (Modelo em **Anexo II-B**).

8.32. O **Tempo de Serviço** descrito nos documentos apresentados para fins de comprovação de experiência profissional deverá especificar claramente o **dia, mês e ano** de início e fim (se for o caso) do serviço. Caso o documento não contenha esta especificação, será contabilizado para fins de pontuação apenas o período que a Banca Examinadora julgar como completo.

8.33. Na hipótese de haver divergência entre as informações constantes no Documento Formal (CTPS) e as informações constantes na Declaração do empregador/contratante, os referidos documentos não serão validados para fins de pontuação.

Comprovação de Publicações.

8.34. Para comprovação em **livros publicados**, seja como autor, organizador ou autor de capítulo, deverão ser apresentadas cópias digitalizadas, conforme subitem **8.4**, das seguintes páginas: capa do livro, folha que contém o conselho editorial, folha que contém o ISSN e impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista.

8.35. Para comprovação de **publicação de artigos em revistas científicas**, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia digitalizada da carta de aceite da revista **ou** cópia digitalizada do artigo e página do **webqualis** comprovando o extrato da revista (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>).

8.36. Para comprovação de **publicação de artigos em Anais de eventos** científicos com ISSN, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia digitalizada da carta de aceite do evento e cópia digitalizada do artigo.

Comprovação de Participação em Eventos.

8.37. Para comprovação de **apresentação de trabalhos em congresso, jornada, seminário ou simpósio**, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia digitalizada, conforme subitem **8.4**, de Certificado ou Declaração.

8.37.1 A pontuação será atribuída por Certificado e/ou Declaração apresentada.

8.37.2 Com relação aos títulos do subitem **8.37**, somente serão considerados para fins de pontuação se forem na área de Educação a Distância ou na área de estudo para a qual concorre.

9. DO JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 Os títulos apresentados serão julgados por Banca Examinadora, composta por profissionais selecionados pela COPEVE/UFAL.

9.2 A nota do(a) candidato(a) será obtida pela soma da pontuação de todos os títulos apresentados, de acordo com as condições estabelecidas no item **8** deste Edital.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 Concluídos os trabalhos de julgamento da Prova de Títulos, o resultado preliminar será publicado na data provável de **30/10/2020**, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.

10.2 A COPEVE/UFAL publicará o resultado preliminar da Prova de Títulos por meio de relatório em que conste a nota de todos os(as) candidatos(as), especificando a pontuação obtida em cada categoria de títulos prevista no quadro do subitem **8.1**.

10.3 Não haverá divulgação da classificação obtida pelos(as) candidatos(as) no resultado preliminar da Prova de Títulos, uma vez que somente será atribuída classificação aos(as) candidatos(as) após a avaliação dos recursos.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos poderá fazê-lo em até 48 (quarenta e oito) horas ininterruptas após a divulgação do resultado preliminar no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br. O prazo para interposição dos recursos será iniciado à **0h** do dia posterior à publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL. O recurso deve ser encaminhado exclusivamente via Internet, pelo sistema da COPEVE/UFAL.

11.2. Para recorrer contra o resultado preliminar da Prova de Títulos, o(a) candidato(a) deverá seguir as instruções constantes no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br. Os recursos deverão ser elaborados individualmente por candidato(a), seguindo as orientações constantes no sistema da COPEVE/UFAL.

11.3. O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

11.4. Será admitido recurso apenas uma única vez.

11.5. O recurso deverá tratar exclusivamente de matéria concernente aos títulos apresentados pelo(a) candidato(a) no prazo estabelecido no subitem **11.1** deste Edital.

11.6. Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso. A Prova de Títulos será efetivada exclusivamente a partir dos títulos apresentados no prazo estabelecido no subitem **8.8**.

11.7. A COPEVE/UFAL não receberá recursos entregues em sua sede, bem como não receberá novos documentos, sob qualquer alegação.

11.8. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo consideradas para tanto a data e a hora do envio do recurso via Internet, pelo sistema da COPEVE/UFAL.

11.9. Se qualquer recurso for julgado procedente e/ou se a reavaliação dos títulos resultar em alteração na nota do resultado preliminar, será atribuída outra nota ao(a) candidato(a), computando-se para tanto a pontuação obtida durante o período de interposição do recurso.

11.10. Os recursos serão apreciados pela Banca Examinadora, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do(a) requerente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br quando da divulgação do resultado final.

11.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 Para ser aprovado(a) no Processo Seletivo de que trata este Edital, o(a) candidato(a) deverá estar classificado(a) dentro dos limites determinados no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, conforme o número de vagas previsto para cada Área de Estudo/Polo, de acordo com o número máximo de aprovados(as) apresentado no quadro a seguir.

12.1.1 Tutores a Distância para os Cursos de Graduação

Código	ÁREA DE ESTUDO	QUANTIDADE DE APROVADOS POR DEMANDA		
		Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência (PcD)	Candidatos Negros (CN)
1	Geografia Humana	14	5	5
2	Geografia Física	14	5	5
3	Ensino de Geografia	14	5	5
4	Cartografia	14	5	5
5	Pedagogia	14	5	5
6	Letras	14	5	5
7	Língua Espanhola	14	5	5
8	Teoria da Literatura	14	5	5
9	Teoria Linguística	14	5	5
10	Educação	14	5	5
11	Práticas como Componente Curricular (PCC)	14	5	5
12	Leitura Produção de Textos em Língua Portuguesa	14	5	5
13	Língua Latina	14	5	5
14	Linguística	14	5	5
15	Atividade Curricular de Extensão (ACE)	14	5	5
16	Ensino de Língua Espanhola 1	14	5	5
17	Libras	14	5	5
18	Literatura de Língua Espanhola	14	5	5
19	Pesquisas Teóricas e Aplicadas em Letras e Linguística	14	5	5
20	Teoria Linguística	14	5	5
21	Linguística Aplicada	14	5	5
22	Sociolinguística	5	5	5
23	Análise do Discurso	5	5	5
24	Educação	14	5	5
25	Desenvolvimento e Aprendizagem	9	5	5
26	Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa	14	5	5
27	Práticas como Componente Curricular (PCC)	14	5	5
28	Leitura e Produção de Textos em Língua Portuguesa	14	5	5
29	História e Fonologia da Língua Portuguesa	14	5	5
30	Morfologia, Sintaxe e Semântica do Português	14	5	5
31	Metodologia da Língua Portuguesa	5	5	5
32	Latim	9	5	5
33	Teoria Literária	14	5	5
32	Literatura de Língua Portuguesa 1 e 2	14	5	5
35	Literatura de Língua Portuguesa 3,4 e 5	14	5	5
36	Metodologia do Ensino de Literatura	5	5	5
37	Atividade Curricular de Extensão (ACE)	14	5	5
38	Libras	14	5	5
39	Álgebra	14	5	5

Código	ÁREA DE ESTUDO	QUANTIDADE DE APROVADOS POR DEMANDA		
		Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência (PcD)	Candidatos Negros (CN)
40	Fundamentos de Matemática	14	5	5
41	Geometria	14	5	5
42	Análise	14	5	5
43	Ensino de Ciências e Matemática	14	5	5
44	História Afro-Brasileira e Africana na Educação Brasileira	5	5	5
45	Fundamentos da Educação	14	5	5
46	Didática e Prática de Ensino	9	5	5
47	Política e Gestão Educacional	9	5	5
48	Tecnologias da Informação e Comunicação	9	5	5
49	Física	9	5	5
50	História da Matemática	5	5	5
51	Didática e Prática de Ensino	5	5	5
52	Fundamentos da Educação	5	5	5
53	Ciências Humanas e Sociais	9	5	5
54	Ensino de Ciências e Matemática	9	5	5
55	Educação Infantil	9	5	5
56	Política e Gestão Educacional	5	5	5
57	Educação e Linguagem	5	5	5
58	Educação e Linguagem (LIBRAS)	5	5	5
59	Química Geral e Inorgânica	5	5	5
60	Química Geral e Analítica	5	5	5
61	Química Geral e Orgânica	5	5	5
62	Química Geral e físico-química	5	5	5
63	Educação	9	5	5
64	Física	5	5	5
65	Matemática	5	5	5
66	Administração, Gestão de Negócios e Inovação	14	5	5
67	Projeto, Desenvolvimento e Implantação de Sistemas e Banco de Dados	18	5	5
68	Redes e Sistemas Básicos	14	5	5

12.1.2 Tutores Presenciais para os Cursos de Graduação

Código	POLOS	QUANTIDADE DE APROVADOS POR DEMANDA		
		Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência (PcD)	Candidatos Negros (CN)
69	Arapiraca	5	5	5
70	Maceió	5	5	5
71	Maragogi	5	5	5
72	Matriz de Camaragibe	5	5	5
73	Palmeira dos Índios	5	5	5
74	Delmiro Gouveia	5	5	5
75	Maceió	5	5	5
76	Maragogi	5	5	5
77	Matriz de Camaragibe	5	5	5
78	Olho D'Água das Flores	5	5	5

Código	POLOS	QUANTIDADE DE APROVADOS POR DEMANDA		
		Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência (PcD)	Candidatos Negros (CN)
79	Maceió	5	5	5
80	Matriz de Camaragibe	5	5	5
81	Olho D'Água das Flores	5	5	5
82	Delmiro Gouveia	5	5	5
83	Maceió	5	5	5
84	Palmeira dos Índios	5	5	5
85	Penedo	5	5	5
86	Arapiraca	5	5	5
87	Maceió	5	5	5
88	Arapiraca	5	5	5
89	Olho D'Água das Flores	5	5	5
90	Maragogi	5	5	5
91	Arapiraca	5	5	5
92	Maceió	5	5	5
93	Matriz de Camaragibe	5	5	5

12.2 Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação igual à do(a) último(a) candidato(a), estabelecida nos limites citados nos quadros dos subitens **12.1**, **12.1.1**, **12.1.2** deste Edital, compondo o cadastro reserva aqueles(as) que não estiverem dentro do limite de classificação.

12.3 Os(As) candidatos(a) que não cumprirem o que estabelece o subitem **12.1** serão automaticamente reprovados(as) do Processo Seletivo.

12.4 Havendo empate na última posição, os(as) candidatos(as) classificados(as) nessa condição serão igualmente aprovados(as), conforme disposto no § 3º do Art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

12.5 Para as vagas de tutor presencial, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente segundo a nota da Prova de Títulos

13. DO RESULTADO FINAL

13.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado até a data provável de **06/11/2020** na Imprensa Oficial e no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, sendo publicados os seguintes resultados, nos termos do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009:

- a) Resultado Final da Ampla Concorrência, por Área de Estudo/Polo;
- b) Resultado Final das Reservas de Vagas para Negros(as)/Pardos(as), por Área de Estudo/Polo;
- c) Resultado Final das Reservas de Vagas para Pessoa com Deficiência, por Área de Estudo/Polo.

13.2 A Nota Final do(a) candidato(a) será dada pelo somatório da pontuação dos títulos apresentados, de acordo com o quadro do subitem **8.1**.

13.3 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, pela média ponderada das notas da prova de títulos.

13.4 Para efeito de classificação, havendo empate nas notas finais, os critérios de desempate serão sucessivamente:

I.	maior número de pontos no critério Formação Acadêmica;
II.	maior número de pontos no critério Experiência Profissional;
III.	maior número de pontos no critério Publicações;
IV.	maior número de pontos no critério Capacitações/Eventos;
V.	idade mais elevada (dia, mês e ano).

13.5 Quando o empate na nota final envolver candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:

I.	idade mais elevada (dia, mês e ano);
II.	maior número de pontos no critério Formação Acadêmica;
III.	maior número de pontos no critério Experiência Profissional;
IV.	maior número de pontos no critério Publicações;
V.	maior número de pontos no critério Capacitações/Eventos.

- 13.6** O resultado final será homologado pela Coordenadoria Institucional de Educação a Distância – CIED/UFAL e publicado no Diário Oficial da União após a divulgação no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, respeitados os limites do Art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.
- 13.7** Após o Resultado Final, os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) para o curso de Habilitação em Tutoria, sendo obrigatória a participação.
- 13.8** Os(As) candidatos(as) que não comparecerem ao curso serão considerados(as) desistentes, sendo sua vaga ocupada pelo(a) classificado(a) seguinte.
- 13.9** O Curso de Habilitação será realizado sob a responsabilidade da CIED em período a ser divulgado no endereço eletrônico da CIED <http://www.ufal.edu.br/cied>.
- 13.10** A participação no curso é obrigatória, tendo em vista que o(a) candidato(a) em qualquer tempo que for convocado(a) para atuar como tutor deverá obrigatoriamente apresentar o Certificado de Habilitação em Tutoria no ato da assinatura do Termo de Compromisso da CAPES.
- 13.11** Poderá ser dispensado(a) o(a) candidato(a) que já tenha desenvolvido a função de tutor em EAD na UFAL ou os(as) que já tenham certificado expedido pela CIED/UFAL, desde que apresentem documentação comprobatória.

14. DA CONVOCAÇÃO

- 14.1** Será convocado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a melhor classificação, conforme Resultado publicado, e que tenha participado do curso de habilitação em tutoria.
- 14.2** Em caso de desistência do(a) candidato(a) convocado(a), fica assegurado à CIED/UFAL o direito de convocar outro(a) candidato(a), obedecendo à ordem de classificação.
- 14.3** No interesse da CIED/UFAL, o(a) candidato(a) poderá ser aproveitado(a) para outra área de inscrição ou Cursos da EaD para a qual não haja aprovados(as), observando-se rigorosamente a qualificação exigida para a área de estudo e a ordem de classificação geral dos(as) candidatos(as), dando-se prioridade àqueles(as) com maior pontuação.
- 14.4** Caso o(a) candidato(a) não aceite ser aproveitado(a) para outro curso da EaD mediante opção declarada, será assegurada a sua permanência na ordem de classificação, ficando facultado o aproveitamento do(a) próximo(a) candidato(a) que manifestar concordância.
- 14.5** Fica a cargo da coordenação dos cursos efetuar a convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), com autorização da CIED. O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio à CAPES, pela IPES, da ficha cadastral e do termo de compromisso do(a) bolsista, conforme estabelece a Resolução CD/FNDE Nº 8, de 30 de abril de 2010, § 1º.
- 14.6** Os(As) candidatos(as) convocados(as) que não se apresentarem serão eliminados(as) do Processo Seletivo, sendo excluídos(as) do cadastro de bolsistas/UAB da CIED.

15. DA BOLSA UAB/CAPES

- 15.1.** O valor pago pela bolsa será realizado diretamente pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, em conta corrente para os integrantes do Sistema UAB aberta pela própria CAPES.
- 15.2.** De acordo com a portaria da CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, o tutor receberá uma bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), concedidos para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no Sistema UAB, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Básico ou Superior.
- 15.3.** O(A) candidato(a) selecionado(a) será inscrito(a) como bolsista no Sistema UAB/CAPES/UFAL. O período de duração das bolsas será limitado à duração da disciplina a que o(a) bolsista estiver vinculado(a), podendo ser por tempo inferior ou sofrer interrupção, desde que justificada.
- 15.4.** É responsabilidade do(a) bolsista a não acumulação de bolsa de tutor UAB com outros programas, sob pena de ressarcimento ao erário e das devidas respostas exigidas quanto aos fatos porventura ocorridos.
- 15.5.** As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do serviço público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e/ou de força maior; em todos os casos, o(a) bolsista deverá repor as atividades não realizadas no prazo estabelecido pela Coordenação do curso.
- 15.6.** Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

16. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

- 16.1.** São atribuições do Tutor Presencial:

- a) Dominar as ferramentas do Moodle;
- b) Conhecer o PPP do curso;
- c) Acessar o curso e as disciplinas no Moodle frequentemente;
- d) Orientar e acompanhar o acesso e o cumprimento das atividades do aluno no ambiente de aprendizagem;
- e) Participar dos cursos de formação em tutoria;
- f) Participar das reuniões pedagógicas programadas pelo curso e pelo polo;
- g) Mediar a comunicação entre o professor, alunos e coordenação;
- h) Acompanhar o cronograma das disciplinas e do Curso;
- i) Contactar os alunos indicados pelo tutor a distância;

- j) Elaborar relatório mensal de atividades a ser entregue ao coordenador de tutoria;
- k) Desenvolver estratégias e técnicas de estudo e de aprendizagem;
- l) Assegurar a qualidade do atendimento aos alunos no polo;
- m) Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, dirimindo dúvidas, favorecendo a discussão;
- n) Acompanhar os alunos, estimulando e motivando a permanência deles no curso;
- o) Trabalhar em equipe, colaborando nas atividades com os demais tutores;
- p) Prestar suporte pedagógico no contexto das disciplinas;
- q) Colaborar no planejamento das atividades a serem desenvolvidas pelos cursistas;
- r) Aplicar e acompanhar atividades nos encontros presenciais agendados, registrando a presença;
- s) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- t) Selecionar e preparar os recursos didáticos e equipamentos necessários ao encontro presencial;
- u) Comunicar ao coordenador do polo as condições de funcionamento do polo e do curso, das instalações, equipamentos, biblioteca etc.;
- v) Comunicar ao coordenador do curso e de tutoria as dificuldades para o andamento do curso;
- w) Manter documentação de cadastro atualizada junto à CIED.

16.2. São atribuições do Tutor a Distância:

- a) Dominar as ferramentas do Moodle;
- b) Conhecer o PPP do curso;
- c) Dominar o conteúdo da disciplina;
- d) Participar dos cursos de formação em tutoria;
- e) Participar das reuniões pedagógicas programadas pelo curso;
- f) Interagir com os tutores presenciais;
- g) Mediar a comunicação entre o professor, alunos e coordenação;
- h) Acompanhar o desempenho dos alunos, orientando, dirimindo dúvidas, favorecendo a discussão;
- i) Realizar o acompanhamento, correção e retorno dos trabalhos acadêmicos, dando feedback com no máximo 24 horas; caso seja necessário mais tempo para retorno, o tutor deve dar ciência ao aluno sobre o novo prazo;
- j) Participar dos fóruns nas disciplinas no ambiente Moodle;
- k) Assegurar a qualidade do atendimento aos alunos, observando as suas necessidades referentes ao curso;
- l) Elaborar relatório mensal de atividades a ser entregue ao coordenador de tutoria;
- m) Acompanhar o processo de avaliação no AVA, podendo atribuir nota sobre as atividades que forem postadas no ambiente e por ele corrigidas;
- n) Manter documentação de cadastro atualizada junto à CIED.

16.3. Conforme o artigo 8º da Portaria da CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, os(as) bolsistas integrantes do sistema UAB deverão firmar junto à IFES Termo de Compromisso, por meio do qual se obrigam a:

- a) Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
- c) Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas, de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o(a) bolsista desempenha as suas atividades;
- d) Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) Participar, quando convocado(a) pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f) Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- g) Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- h) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo(a) bolsista nos termos dos ANEXOS da referida portaria. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

16.4. Durante o período da concessão da bolsa, o tutor será avaliado no desempenho de suas funções, previstas no item 16 deste Edital, assim como quanto aos seguintes fatores: assiduidade, pontualidade, disciplina, competência acadêmica, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e respeito aos alunos, público atendido, colegas e superiores.

16.5. O descumprimento do disposto nos subitens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4 implicará a desvinculação do Tutor do curso, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1.** A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição ou na fase de seleção excluirá o(a) candidato(a) do Processo Seletivo.
- 17.2.** O certame terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contado da data de sua homologação. As convocações para os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas ocorrerão neste período. A classificação do(a) candidato(a) no certame não gera direito automático à convocação, ficando esta condicionada à análise dos critérios de conveniência e oportunidade pela Administração.
- 17.3.** É vedada a participação, nas Bancas Examinadoras, de cônjuge, companheiro ou companheira e de parentes, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, em relação ao(à) candidato(a).
- 17.4.** Os documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a) para participação na Prova de Títulos constituem acervo do Processo Seletivo.
- 17.5.** Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço na CIED/UFAL, sob pena de perder o prazo para convocação, caso não seja localizado(a).
- 17.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela CIED/UFAL e demais instâncias envolvidas neste Processo Seletivo.

Maceió/AL, 2 de outubro de 2020.

Prof. Dr. JOSÉ GERALDO DA CRUZ GOMES RIBEIRO
Coordenador da CIED/UFAL

Prof. Dr. AMAURI DA SILVA BARROS
Pró-Reitor de Graduação – PROGRAD

Prof. Dr. JOSEALDO TONHOLO
Reitor

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EM EMPRESA/INSTITUIÇÃO PRIVADA

(SUBITEM 8.31, alínea “a”)

Timbre da Empresa

Nome da Empresa

CNPJ da Empresa

DECLARAÇÃO

Declaramos junto ao Núcleo Executivo de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alagoas – COPEVE/UFAL, para fins de comprovação de experiência profissional, que _____ (nome completo), inscrito(a) no CPF _____ e CTPS nº _____, Série nº _____, é(foi) funcionário(a) desta Instituição, desde ____/____/____ até ____/____/____ (ou até a presente data), exercendo o cargo/função de _____, desenvolvendo as seguintes atividades:_____.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura da Empresa/Instituição

(Nome completo do(a) signatário(a) e cargo)

ATENÇÃO, CANDIDATO(A)!

Para fins de pontuação, esta declaração deverá vir acompanhada das cópias da CTPS, na forma do subitem 8.31, alínea “a” do Edital.

ANEXO II-A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA

(SUBITEM 8.31, alínea “b”)

Timbre da Instituição

Nome da Instituição

CNPJ da Instituição

DECLARAÇÃO

Declaramos junto ao Núcleo Executivo de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alagoas – COPEVE/UFAL, para fins de comprovação de experiência profissional, que _____ (nome completo), inscrito(a) no CPF sob o nº _____, matrícula (ou SIAPE) nº _____, é(foi) servidor(a) desta Instituição, desde ____/____/____ (data da posse) até ____/____/____ (ou até a presente data), em exercício do cargo de _____, desenvolvendo as seguintes atividades:

_____.

Declaro ainda que, no período especificado acima, o(a) servidor(a) não assumiu neste órgão qualquer outra função incompatível com o exercício de seu cargo, bem como não lhe foi concedido afastamento do cargo em período que comprometesse o tempo de experiência profissional especificado nesta Declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) representante máximo(a) do órgão ou do setor de Recursos Humanos ou equivalente

(Nome completo do(a) signatário(a) e cargo)

ANEXO II-B

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO NAS ATIVIDADES EXISTENTES NO SISTEMA UAB

(SUBITEM 8.31, alínea “d”)

Timbre da Instituição

Nome da Instituição

CNPJ da Instituição

DECLARAÇÃO

Declaramos junto ao Núcleo Executivo de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alagoas – COPEVE/UFAL, para fins de comprovação de experiência nas atividades do Sistema UAB, que _____ (nome completo), inscrito(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, Órgão expedidor/UF _____, esteve vinculado(a) a esta instituição, desde ____/____/____ (data da posse) até ____/____/____ (ou até a presente data), em exercício da função de _____, desenvolvendo as seguintes atividades: _____.

Declaro ainda que, no período especificado acima, o(a) bolsista não assumiu neste órgão qualquer outra atividade incompatível com o exercício de suas funções, bem como não lhe foi concedido afastamento da função em período que comprometesse o tempo de experiência nas atividades do Sistema UAB especificado nesta Declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura com carimbo do(a) representante máximo(a) do órgão ou do setor da instituição ou equivalente

(Nome completo do(a) signatário(a) e cargo)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
EXERCÍCIO DE ATIVIDADE/SERVIÇO PRESTADO COMO AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL
(SUBITEM 8.31, alínea “c”)

CONTRATANTE/TOMADOR DE SERVIÇO PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome completo do contratante/tomador de serviço), inscrito(a) no CPF _____, RG _____, residente em _____, declaro, junto ao Núcleo Executivo de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alagoas – COPEVE/UFAL, para fins de comprovação de experiência profissional, que contratei _____ (nome completo do(a) candidato(a)), inscrito(a) no CPF _____, para realizar o serviço de _____, desde ____/____/____ até ____/____/____ (ou até a presente data), e que este(a) executou (executa) as seguintes atividades: _____.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) tomador(a) do serviço (Nome completo)

CONTRATANTE/TOMADORA DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA

Timbre da Empresa

Nome da Empresa

CNPJ da Empresa

DECLARAÇÃO

Declaramos junto ao Núcleo Executivo de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alagoas – COPEVE/UFAL, para fins de comprovação de experiência profissional, que _____ (nome completo), inscrito(a) no CPF _____, prestou/presta serviço de _____ na empresa _____ (nome da empresa contratante/tomadora de serviço), desde ____/____/____ até ____/____/____ (ou até a presente data), executando as seguintes atividades: _____.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura da Empresa contratante/tomadora do serviço (Nome completo do(a) signatário(a) e cargo)

ANEXO IV

APRESENTAÇÃO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor/UF _____/_____, e CPF nº _____, abaixo assinado(a), **declaro**, para fins de inscrição, que concorro à reserva de vagas para pessoa com deficiência. Estou ciente de que serei submetido(a) à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de nomeação, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Declaro, ainda, que a minha deficiência é atestada pelo laudo médico anexo, assinado por:

Informar o nome legível completo do(a) médico(a)

CRM

Identificação da deficiência: _____

CID nº _____ (de acordo com o laudo médico).

LIMITAÇÕES FUNCIONAIS: *Informe as limitações causadas pela(s) sua(s) deficiência(s).*

RECURSOS DE ACESSIBILIDADE NECESSÁRIOS AO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS: *Indique os recursos de que você precisará na UFAL.*

☐ Não precisarei de recursos de acessibilidade para o acompanhamento das atividades a serem desempenhadas.

Estou ciente de que o laudo médico será submetido à verificação, para fins de validação da minha deficiência, de acordo com o edital do processo seletivo. Também estou ciente de que deverei acompanhar a(s) publicação(ões) de validação do meu ingresso como participante de vaga reservada para pessoa com deficiência na página da Copeve (www.copeve.ufal.br). Declaro, ainda, pleno conhecimento de que a prestação de informação ou de documento inverídico ensejará o cancelamento da matrícula, após o devido processo legal.

_____/_____, ____ de _____ de _____.
Cidade UF dia mês ano

Assinatura do(a) candidato(a)

Atenção! Os(As) candidatos(as) que concorrem às vagas das demandas de Pessoas com Deficiência, além deste anexo IV, devem enviar/entregar Laudo Médico que contenha as informações específicas da deficiência, conforme o modelo do Anexo V.

ANEXO V
LAUDO MÉDICO - PESSOA com DEFICIÊNCIA (PcD)¹

Nome completo do(a) candidato(a):		CPF:
CID:	Origem da deficiência: ☐ Acidente de Trabalho ☐ Acidente comum ☐ Congênita ☐ Adquirida em pós-operatório ☐ Doença	
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:		
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários:		

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de: ☐ paraplegia ☐ monoplegia ☐ tetraplegia ☐ triplegia ☐ hemiplegia ☐ ostomia ☐ paralisia cerebral ☐ nanismo (altura: _____) ☐ membros com deformidade congênita ou adquirida ☐ outras - especificar: _____ ☐ paraparesia ☐ monoparesia ☐ tetraparesia ☐ triparesia ☐ hemiparesia ☐ amputação ou ausência de membro	D 2 - Deficiência Mental ☐ Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas). Obs: Anexar Laudo Médico
B - Deficiência Visual ☐ cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; ☐ baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; ☐ somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Obs: Anexar Laudo Oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.	E - Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: ☐ Comunicação ☐ Cuidado pessoal ☐ Habilidades sociais ☐ Utilização dos recursos da comunidade ☐ Saúde e segurança ☐ Habilidades acadêmicas ☐ Lazer ☐ Trabalho Idade de início: _____ Obs.: Anexar Laudo Médico
C - Deficiência Auditiva ☐ perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. Obs: Anexar Audiograma	F - Visão Monocular ☐ conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico
D 1 - Deficiência Mental ☐ Lei 12.764/2012 – Espectro Autista Obs: Anexar Laudo Médico	
G - Deficiência múltipla – ☐ associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)	

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

- ☐ Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

_____ / ____ / ____ / ____
 Cidade UF dia mês ano Assinatura e carimbo + CRM do(a) médico(a)

¹ Formulário modelo de laudo médico para fins de matrícula, na UFAL, por meio de reserva de vaga prevista pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016.

ANEXO VI

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)



Eu, _____,

inscrito(a) no RG nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo para TUTOR BOLSISTA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, declaro que concorro à reserva de vagas para negro/a. Autodeclaro-me _____ e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as Negros/as, Pretos/as ou Pardos/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____/_____, ____ de _____ de 2020.
Cidade UF dia mês

Assinatura do(a) candidato(a)

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL NA INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor/UF _____/_____, e CPF nº _____, Inscrito(a) no Processo Seletivo com o número _____, para a Área de Estudo _____, solicito a alteração do(s) meu(s) dado(s) cadastral(is), especificamente no(a):

Dado cadastral para modificar:

☐ Nome ☐ CPF ☐ Documento de Identidade ☐ Outro: _____

Para facilitar o atendimento do pedido, é importante que você:

1. Indique qual a nova informação que deverá constar na sua inscrição. (Indique abaixo as novas informações)

2. Quando for enviar este Requerimento, também envie um documento válido para comprovar a alteração do(s) dado(s).
3. Esta solicitação deverá estar assinada antes de digitalizada e enviada.

_____/_____, ____ de _____ de 2020.
Cidade UF dia mês

Assinatura do(a) candidato(a)

Atenção!

- É importante seguir os procedimentos indicados no Edital do Processo Seletivo.
- As modificações que forem aceitas somente terão validade para a inscrição citada neste Requerimento.
- Qualquer candidato(a) também poderá atualizar os dados cadastrais antes de efetuar uma nova inscrição.

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital	01/10/2020
Inscrições	02/10/2020 a 13/10/2020
Período para pagamento da GRU	02/10/2020 a 14/10/2020
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição (Optantes pelo Decreto nº 6.135/2007)	02/10/2020 a 05/10/2020
Resultado Preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	07/10/2020
Recurso contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	08/10/2020
Resultado Final das solicitações de isenção da taxa de inscrição	13/10/2020
Convocação para a Banca de Validação para candidatos da demanda de Negros	19/10/2020
Convocação para a Banca de Validação/Entrevista para candidatos PcD	19/10/2020
Convocação para Prova de Títulos	19/10/2020
Envio dos títulos (Prova de Títulos)	20/10/2020 a 22/10/2020
Resultado Preliminar da Banca de Validação para candidatos da demanda de Negros	30/10/2020
Resultado Preliminar da Banca de Validação/Entrevista para candidatos PcD	30/10/2020
Resultado preliminar da Prova de Títulos	30/10/2020
Recursos do Resultado Preliminar da Banca de Validação para candidatos da demanda de Negros	31/10/2020 e 01/11/2020
Recursos do Resultado Preliminar da Banca de Validação/Entrevista para candidatos PcD	31/10/2020 e 01/11/2020
Recurso contra resultado preliminar da Prova de Títulos	31/10/2020 e 01/11/2020
Resultado Final	06/11/2020